

Dando prosseguimento aos trabalhos, foram propostas e aprovadas, por maioria dos presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I, com voto contrário do acionista Luiz Alves dos Santos Filho, as seguintes remunerações globais: R\$ 5.837.928,25 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) para a Diretoria Executiva; R\$ 1.338.941,59 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para o Conselho de Administração; R\$ 347.327,59 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) para o Conselho Fiscal. Totalizando a remuneração global o montante de até R\$ 7.524.197,43 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Também foi aprovado o reajuste de 8% na remuneração atual dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal de forma retroativa ao mês de janeiro do ano de 2023, conforme a seguir: (i) Diretoria Executiva: A remuneração fixa mensal do Presidente do Banco será de R\$ 44.993,55 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos); a remuneração fixa mensal dos Diretores da Companhia será de R\$ 40.902,84 (quarenta mil, novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Aos membros da Diretoria Executiva serão assegurados ainda, observadas as diretrizes previstas na vigente Política de Remuneração dos Administradores da Instituição, o recebimento de 2 (duas) gratificações semestrais de idêntico valor aos acima mencionados, nas mesmas épocas e condições das que são recebidas, tais gratificações, pelos empregados da companhia, decorrentes de acordo ou dissídio coletivo dos bancários, além de remuneração variável, equivalente à participação nos lucros dos empregados da empresa, denominada "Moedas", nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, conforme Política de Remuneração dos Administradores e Programa de Participação nos Resultados - PPR, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, onde estão discriminadas a forma de cálculo do valor unitário da "moeda" e a forma de pagamento. Os membros da Diretoria Executiva farão jus a 12 (doze) "moedas", sendo esclarecido que a remuneração variável será compatível com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco e que em atendimento ao que dispõe os artigos 6º e 7º, da Resolução CMN nº 3.921/2010, 49% (quarenta e nove por cento) será pago em espécie, após a apuração do semestre, e 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária - AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE (VPAB). (ii) Membros do Conselho de Administração: A remuneração fixa mensal será de R\$ 7.616,64 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) e remuneração variável, equivalente à participação nos lucros dos empregados da empresa, denominada "Moedas", nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, conforme Política de Remuneração dos Administradores e Programa de Participação nos Resultados - PPR, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, onde estão discriminadas a forma de cálculo do valor unitário da "moeda" e a forma de pagamento. Os membros do Conselho de Administração, observadas as diretrizes contidas na vigente Política de Remuneração dos Administradores, farão jus a 12 (doze) "moedas", ou seja, a 12 (doze) unidades do valor que for encontrado para cada "moeda", sendo esclarecido que a remuneração variável será compatível com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco e que em atendimento ao que dispõe os artigos 6º e 7º, da Resolução CMN nº 3.921/2010, 49% (quarenta e nove por cento) será pago em espécie, após a apuração do semestre, e 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária - AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE (VPAB) e (iii) Membros do Conselho Fiscal: A remuneração fixa mensal será de R\$ 4.172,09 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos). 8. Neste item, considerando o disposto no art. 289, da Lei 6.404/76, foi aprovada, por unanimidade, a alteração de Veículo de Publicação Legal, que consiste na manutenção das publicações obrigatórias apenas no "Diário Oficial do Estado de Sergipe" e no "Correio de Sergipe", excluindo a necessidade de publicação no jornal de grande circulação nacional, ratificando, desta feita, o deliberado na reunião do Conselho de Administração de 16.02.2023. Por fim, foi aprovada, por unanimidade, a lavratura desta ata, em forma de sumário, devendo ser registrada nos órgãos competentes e publicada sem as assinaturas dos presentes. **MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, o mapa de votação constante do Anexo I, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi determinada a suspensão dos trabalhos, e, depois de lavrada a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e sem quaisquer ressalvas pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa em nome dos acionistas presentes, por meio da plataforma digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022. **Mesa:** Sr. Vladimir de Oliveira Macedo - Presidente. Sr. Marcos Venícios Nascimento - Secretário. **Acionistas presentes por meio de sistema eletrônico:** Sr. Sibiakern Ribeiro Bozetti; Sr. Marcello Rinaldi; Sra. Regina Paula Collazo; Sr. Paulo Henrique Silveira de Lima; Sr. Leonardo Peixoto Estêvão; Sr. Leonardo Peixoto Estêvão (Representante dos Srs. Lucas de Almeida Honorio Franca, Andressa Moreira Campos, Alfredo Abrahão Bechara, Wilson Coelho Pereira Filho, Matheus Ávila de Almeida, Salvador Chirrala Chacur, Christiane Coelho Guerra Estêvão e Marcia Coelho Guerra); Sr. Carlos Mitsuo Meira de Oliveira e Sr. Leandro Neves de Oliveira Bando. Aracaju/SE, 13 de abril de 2023. **Nota: Deferimento de eleição pelo Banco Central do Brasil em 19.07.2023, de acordo com o Ofício 17730/2023-BCB/Deorf, com exceção da eleição da Sra. Sibiakern Ribeiro Bozetti, CPF nº 087.XXX.XXX-31, eleita para o cargo de conselheira fiscal efetiva representante dos detentores de ações preferenciais, tendo em vista sua renúncia ocorrida em 05.07.2023. Registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 28.07.2023 sob nº 20230313272.**

Cehop

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023.

OBJETO: Reforma e Ampliação da Delegacia de Polícia Civil - Central de Flagrantes, em Aracaju/SE.
Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 10/07/2023; Diário Oficial da União; Jornal de Circulação: 10/07/2023 Site da CEHOP: 10/07/2023.

Às 10:00hs (dez horas), do dia 31 de julho de 2023, no auditório da **CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 68/2023 de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de junho de 2023, assim composta: Presidente - Maria Anália Lima, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Maria das Graças Freitas Cardoso, ex como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuarem a Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação da **Tomada de Preços Nº 19/2023**. Aberta a Sessão, a Presidente explicou que os referidos documentos deverão ser conferidos pelos membros da Comissão de acordo com a **Clausula 8 - Dos Documentos de Habilitação e Clausula 11 - Da Análise dos Documentos de Habilitação do Edital**. Após a devida análise, conforme as Cláusulas acima referidas, a Comissão declarou habilitadas as Licitantes: **RTI MARTINS CONSTRUTORA - EIRELI, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI; VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, declarou como inabilitadas as Licitantes: **PREVINA SOLUÇÕES PREDIAIS - EIRELI, AÇÃO ENGENHARIA - EIRELI, HN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI; KS SILVA LTDA e P C MELHOR LTDA**, por não atenderem as exigências da Clausula 8 - Dos Documentos de Habilitação - item 8.1.3 - Qualificação Técnica e subitem 8.1.3.2 - do Edital. Finalizando, a Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e no Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que serví de secretária _____. Aracaju/SE, 31 de julho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria Anália Lima Presidente	Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira Membro
Maria Aparecida do Nascimento Membro	Maria das Graças Freitas Cardoso Membro

ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº17/2023.

OBJETO: Reforma da sala da Diretoria Administrativa - DIRAF e da Assessoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - AGN da sede do Detran, localizado no Município de Aracaju, estado de Sergipe.
Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 20/06/2023; Jornal de Circulação: 20/06/2023; Site da CEHOP: 20/06/2023.

Às 09:10hs (nove horas e dez minutos), do dia 31 de julho de 2023, no auditório da **CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 68/2023, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de junho de 2023, assim composta: Presidente - Maria Anália Lima, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Maria das Graças Freitas Cardoso, e como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar a abertura dos documentos para Habilitação da referida Licitação. Aberta a Sessão, a Presidente solicitou que constasse em Ata que não houve a presença de nenhum Licitante, para a abertura da habilitação da licitante que apresentou o menor preço a **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Continuando, procedeu-se a abertura do Envelope nº 03 - Habilitação, explicando que os documentos deverão ser conferidos pela Licitante e a Comissão, conforme Clausula 9 - Dos Documentos de Habilitação Clausula 12 - Análise da Habilitação, observando-se nos documentos a data do recebimento dos envelopes dia 12/06/2023. Inicialmente foi observado que a licitante não apresenta a documentação com a sequência da cláusula 8 - Dos Documentos de Habilitação ou seja apresenta pastas separadas para cada subtítulo da cláusulas e consequente a numeração não é sequencial. Efetuada tal ressalva constata-se que ele apresenta atestados de um engenheiro e o indica como o responsável técnico contudo o mesmo não consta no Contrato Social nem tão pouco foi apresentado um pré contrato. Dessa forma a licitante não atendeu a cláusula 9.1.3.33 - Qualificação Técnica nas suas notas explicativas. Continuando ficou constatado também que o documento acostado de fls 28 certidão do Conselho de Contabilidade tem a sua validade até 20/06/2023 enquanto que esta licitação teve seu início em 12/06/2023, ficando portanto não atendida a cláusula 9.1.4.1 - Qualificação Econômica Financeira. Após a devida conferência e estando a documentação de acordo com o Edital, esta Comissão declarou inabilitada Licitante: **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Nada mais havendo a tratar, a Presidente solicitou a lavratura desta Ata pela secretária da Comissão Silvana Guimarães Xavier e que fosse providenciado a publicação desta ATA no Diário Oficial do Estado e Site da CEHOP. Aracaju/SE, 31 de julho de 2023.

Maria Anália Lima Presidente	Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira Membro
Maria Aparecida do Nascimento Membro	Maria das Graças Freitas Cardoso Membro

ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº16/2023.

OBJETO: Serviços de Recuperação de Estruturas de Concreto da sede do CPTRAN, localizado no município de Aracaju, estado de Sergipe.
Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 26/06/2023; Jornal de Circulação: 26/06/2023; Site da CEHOP: 26/06/2023.

Às 08:20hs (oito horas e vinte minutos), do dia 31 de julho de 2023, no auditório da **CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 68/2023, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de junho de 2023, assim composta: Presidente - Maria Anália Lima, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Maria das Graças Freitas Cardoso, e como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar a abertura dos documentos para Habilitação da referida Licitação. Aberta a Sessão, a Presidente solicitou que constasse em Ata que não houve a presença de nenhum Licitante, para a abertura da habilitação da licitante que apresentou o menor preço a **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Continuando, procedeu-se a abertura do Envelope nº 03 - Habilitação, explicando que os documentos deverão ser conferidos pela Licitante e a Comissão, conforme Clausula 9 - Dos Documentos de Habilitação Clausula 12 - Análise da Habilitação, observando-se nos documentos a data do recebimento dos envelopes dia 12/06/2023. Inicialmente foi observado que a licitante não apresenta a documentação com a sequência da cláusula 8 - Dos Documentos de Habilitação ou seja apresenta pastas separadas para cada subtítulo da cláusulas e consequente a numeração não é sequencial. Efetuada tal ressalva constata-se que ele apresenta atestados de um engenheiro e o indica como responsável técnico contudo o mesmo não consta no Contrato Social nem tão pouco foi apresentado um pré contrato. Dessa forma a licitante não atendeu a cláusula 9.1.3.33 - Qualificação Técnica nas suas notas explicativas. Continuando ficou constatado também que o documento acostado de fls 28 certidão do Conselho de Contabilidade tem a sua validade até 20/06/2023 enquanto que esta licitação teve seu início em 12/06/2023, ficando portanto não atendida a cláusula 9.1.4.1 - Qualificação Econômica Financeira. Após a devida conferência e estando a documentação de acordo com o Edital, esta Comissão declarou inabilitada Licitante: **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Nada mais havendo a tratar, a Presidente solicitou a lavratura desta Ata pela secretária da Comissão Silvana Guimarães Xavier e que fosse providenciado a publicação desta ATA no Diário Oficial do Estado e Site da CEHOP. Aracaju/SE, 31 de julho de 2023.

Maria Anália Lima Presidente	Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira Membro
Maria Aparecida do Nascimento Membro	Maria das Graças Freitas Cardoso Membro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE
Vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERRATA:
Na publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, publicada na Edição do Diário Oficial, número 29.170 datado do dia 07 de junho de 2023.
Onde se lê : 12 de junho do corrente ano
Leia-se: 19 de junho do corrente ano
Aracaju, 01 de agosto de 2023.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Deso

CANCELAMENTO do 7º Aditivo Contrato 129/2018//Base legal: Art. 49 *c/c* 59 da lei 8.666/93// Contratada: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO**, CNPJ N. 01.514.128/0001-36/ Objeto: Fica cancelado a prorrogação do prazo acordado na cláusula primeira, item 1.1 do 6º aditivo, com encerramento do contrato em 02/8/2023.